



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO**  
**PARTIDO UNIÃO BRASIL**

**INDICAÇÃO nº /2025**

Parintins-AM, 10 de junho de 2025.

**AUTORIA:** VER. Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino.

**ASSUNTO:** Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, à Prefeitura Municipal de Parintins, que seja elaborado Projeto de Lei que disponha sobre o Parcelamento do Solo Urbano, em consonância com a Lei Federal nº 6.766/1979 e com as diretrizes urbanísticas estabelecidas no Plano Diretor do Município e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

**Exposição de Motivos: (Justificativa)**

A ausência de uma legislação municipal específica sobre parcelamento do solo urbano tem contribuído para o crescimento desordenado da cidade, o surgimento de áreas com infraestrutura precária e a expansão de ocupações irregulares, dificultando o planejamento urbano e comprometendo a qualidade de vida da população. O Plano Diretor de Parintins já prevê, em diversos dispositivos, a necessidade de uma lei municipal sobre o tema. O artigo 74, por exemplo, exige que qualquer atividade em áreas de expansão urbana respeite a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei de Parcelamento do Solo.

O artigo 92 estabelece que o município deverá utilizar os instrumentos do Estatuto da Cidade para ordenar o desenvolvimento urbano. E o artigo 125 determina o envio de legislações complementares à Câmara Municipal, incluindo a do parcelamento. Uma legislação específica permitirá estabelecer critérios técnicos e legais para a criação de novos loteamentos, exigindo infraestrutura mínima, promovendo a regularização fundiária, protegendo áreas ambientais e assegurando o cumprimento da função social da propriedade urbana.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO**  
**PARTIDO UNIÃO BRASIL**

---

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta Indicação, em nome do compromisso com o ordenamento urbano, a legalidade fundiária e o futuro sustentável de nosso município.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2025.

---

**Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino**  
**(Autor da propositura)**  
**Partido União Brasil**